LEI Nº 1242, de 24 de agosto de 1994

Súmula: Dá denominação a uma das vias da Cidade de Ricardo Ehlke.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RICARDO EHLKE uma das vias públicas de nossa Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de agosto de 1994

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal